



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.496, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

[\(Revogado pelo Decreto 2.501, de 26 de fevereiro de 2021\)](#)

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO CONTROLADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE AREADO, COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREADO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da CF/1988;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas de prevenção ao contágio do novo Coronavírus – COVID 19 devido ao grande aumento do número de casos no município de Areado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde em resposta à pandemia do Coronavírus – COVID-19 previstas na portaria 356/GM/MS de 11/03/2020;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas das Ações de Vigilância em Saúde, Notas Técnicas da Vigilância Sanitária para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar resguardando a população de Areado e, sobretudo, preservar a saúde pública do município;

CONSIDERANDO que há um trabalho conjunto que envolve todos os municípios da região na tomada de medidas de combate à doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o aluguel de ranchos, sendo a lotação máxima permitida de 12 pessoas, e que, após a estadia, deverá o responsável desinfetar o ambiente.

Art. 2º Fica autorizada a prática de esporte coletivo (futebol, vôlei, basquete, etc) em locais públicos ou privados, sendo obrigatório o uso de máscara antes do início das atividades e disponibilizado álcool gel.

Parágrafo único. Não será permitido jogos intermunicipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 18 próximo para a disposição contida no seu art. 1º e no dia 20 também próximo para a disposição contida no seu art. 2º.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de fevereiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Prefeito Municipal